PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº. 2.439, de 11 de dezembro de 2018

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a entidade que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de **Utilidade Pública Municipal,** a **Associação de Assistência a Pessoa com Deficiência – AAPD,** entidade fundada em 29 de agosto de 2013, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 23.040.507/0001-74, sediada nesta Cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, que deverá se processar nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna e por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo